



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Superior – Sesu
Departamento de Supervisão da Educação Superior - Desup
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep
Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior - Deaes

**SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SINAES**

MEDICINA

AUTORIZAÇÃO

DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1	Dimensão: <i>Organização Didático-pedagógica</i>		
1.1	Categoria de análise: Projeto Pedagógico do Curso: aspectos gerais (Fonte de consulta: PPC, PDI, DCN, entre outros)		
Indicador	Conceito	Critério de Análise	
1.1.1	Contexto educacional	5	Quando o projeto pedagógico do curso considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE, as políticas públicas de saúde, a pirâmide populacional e o perfil epidemiológico da região, de maneira plenamente adequada.
		4	Quando o projeto pedagógico do curso considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE, as políticas públicas de saúde, a pirâmide populacional e o perfil epidemiológico da região, de maneira adequada .
		3	Quando o projeto pedagógico do curso considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE, as políticas públicas de saúde, a pirâmide populacional e o perfil epidemiológico da região, de maneira razoavelmente satisfatória.
		2	Quando o projeto pedagógico do curso considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE, as políticas públicas de saúde, a pirâmide populacional e o perfil epidemiológico da região, porém de maneira insatisfatória .
		1	Quando o projeto pedagógico do curso não considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE, as políticas públicas de saúde, a pirâmide populacional e o perfil epidemiológico da região.
1.1.2	Objetivos do curso	5	Quando os objetivos do curso estão plenamente definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao perfil do egresso.
		4	Quando os objetivos do curso estão adequadamente definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino, à extensão e ao perfil do egresso.
		3	Quando os objetivos do curso estão razoavelmente definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino e ao perfil do egresso.

	2	Quando os objetivos do curso estão insuficientemente definidos e explicitam, parcialmente, os compromissos institucionais em relação à vida acadêmica.
	1	Quando os objetivos do curso não explicitam compromissos institucionais relacionados à vida acadêmica.

1.1.3	Perfil do egresso	5	Quando o perfil do egresso está plenamente definido e mantém perfeita coerência com os objetivos do curso e com as Diretrizes Curriculares Nacionais .
		4	Quando o perfil do egresso está adequadamente definido e mantém coerência com os objetivos do curso e com as Diretrizes Curriculares Nacionais .
		3	Quando o perfil do egresso está razoavelmente definido e mantém satisfatória coerência com os objetivos do curso e com as Diretrizes Curriculares Nacionais .
		2	Quando o perfil do egresso está insuficientemente definido ou mantém coerência mínima com os objetivos do curso e com as Diretrizes Curriculares Nacionais .
		1	Quando o perfil do egresso não está definido.

1.1.4	Número de Vagas	5	Quando o número de vagas proposto corresponde plenamente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
		4	Quando o número de vagas proposto corresponde adequadamente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
		3	Quando o número de vagas proposto corresponde razoavelmente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
		2	Quando o número de vagas proposto corresponde de forma insuficiente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
		1	Quando o número de vagas proposto não corresponde à dimensão do corpo docente ou à infra-estrutura da IES.

1.1.5	Integração com o sistema local e regional de Saúde e o SUS	5	Quando o PPC apresenta, com clareza, elementos significativos que demonstrem plena integração com o sistema de saúde local e regional e com o SUS.
		4	Quando o PPC apresenta, com clareza, elementos significativos que demonstrem boa integração com o sistema de saúde local e regional e com o SUS.
		3	Quando o PPC apresenta, com clareza, elementos significativos que demonstrem razoável integração com o sistema de saúde local e regional e com o SUS.
		2	Quando o PPC apresenta elementos que demonstrem insuficiente integração com o sistema de saúde local e regional e com o SUS.
		1	Quando o PPC não apresenta elementos que demonstrem integração com o sistema de saúde local e regional e com o SUS.

1.1.6	Ensino na área da saúde	5	Quando a IES oferece, pelo menos, cinco (5) cursos de graduação na área da saúde.
		4	Quando a IES oferece, pelo menos, três (3) cursos de graduação na área da saúde.
		3	Quando a IES oferece, pelo menos, um (1) curso de graduação na área da saúde.
		2	Quando a IES apresenta apenas projetos de outros cursos na área da saúde.
		1	Quando a IES não oferece nenhum curso na área da saúde.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Projeto Pedagógico do Curso: aspectos gerais.**

--

1	Dimensão: Organização Didático-pedagógica		
1.2	Categoria de análise: Projeto Pedagógico do Curso: formação (Fontes de consulta: PPC e Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina)		
Indicador	Conceito	Critério de Análise	
1.2.1	Conteúdos curriculares	5	Quando os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, contando com pleno dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento e sendo complementados por atividades extraclasse, plenamente definidas e articuladas com o processo global de formação.
		4	Quando os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, contando com adequado dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento.
		3	Quando os conteúdos curriculares são razoavelmente relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.
		2	Quando os conteúdos curriculares são insuficientes e desatualizados e/ou não são suficientemente coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.
		1	Quando os conteúdos curriculares não são relevantes, ou não existem, e/ou são desatualizados , e/ou incoerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.

1.2.2	Metodologia	5	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está plenamente comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
		4	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está adequadamente comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
		3	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está razoavelmente comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
		2	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está insuficientemente comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
		1	Quando a metodologia não está explicitada no projeto do curso.

1.2.3	Estágio supervisionado	5	Quando o estágio supervisionado ou equivalente está previsto na matriz curricular do curso e seu período de realização, nos dois (2) últimos anos, bem como os espaços de realização são plenamente adequados e suficientes.
		4	Quando o estágio supervisionado ou equivalente está previsto na matriz curricular do curso e seu período de realização, nos dois (2) últimos anos, bem como os espaços de realização são adequados .
		3	Quando o estágio supervisionado ou equivalente está previsto na matriz curricular do curso e seu período de realização, nos dois (2) últimos anos, bem como os espaços de realização são razoáveis .
		2	Quando o estágio supervisionado ou equivalente não está programado para ser realizado nos últimos dois (2) anos do curso ou os espaços são insuficientes e inadequados .
		1	Quando o estágio supervisionado ou equivalente não está previsto na matriz curricular do curso ou sua organização é, em todos os sentidos, precária .

1.2.4	Atividades práticas de ensino	5	Quando estão previstas formas de capacitação real nas áreas: clínica médica, cirurgia, pediatria, ginecologia, saúde coletiva, e elas são, em sua totalidade , supervisionadas pelos docentes das respectivas disciplinas.
		4	Quando estão previstas formas de capacitação real nas áreas: clínica médica, cirurgia, pediatria, ginecologia, saúde coletiva, e elas são, em sua maioria , supervisionadas pelos docentes das respectivas disciplinas.
		3	Quando estão previstas formas de capacitação real nas áreas: clínica médica, cirurgia, pediatria, ginecologia, saúde coletiva, e elas são, em parte , supervisionadas pelos docentes das respectivas disciplinas.

	2	Quando estão previstas formas de capacitação real, mas elas não são adequadas à proposta do curso ou não atendem a todas as áreas de clínica médica, cirurgia, pediatria, ginecologia, saúde coletiva ou não são supervisionadas pelos docentes das respectivas disciplinas.
	1	Quando não estão previstas formas de capacitação real ou elas são totalmente inadequadas para atender as áreas básicas do curso.

1.2.5	Atendimento ao discente	5	Quando o projeto do curso prevê, em programa sistemático, pleno atendimento extraclasse, apoio psicopedagógico ao discente e atividades de nivelamento.
		4	Quando o projeto do curso prevê adequadamente , em programa sistemático, atendimento extraclasse e apoio psicopedagógico ao discente.
		3	Quando o projeto do curso prevê razoável atendimento extraclasse e apoio psicopedagógico ao discente.
		2	Quando as ações de atendimento extraclasse ou de apoio psicopedagógico aos discentes não estão suficientemente definidas.
		1	Quando não existe previsão de ações de atendimento extraclasse e de apoio psicopedagógico aos discentes do curso.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Projeto pedagógico do curso: formação.**

Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Organização didático-pedagógica.**

DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE

2		Dimensão: <i>Corpo Docente</i>	
2.1		Categoria de análise: Administração Acadêmica (Fontes de consulta: PPC, PDI e demais documentos institucionais)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise	
2.1.1	Composição do NDE (Núcleo docente estruturante)	5	Quando o NDE é composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes previstos para os três primeiros anos , sendo que a maioria destes participou plenamente da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e tem clara responsabilidade com a implantação do mesmo.
		4	Quando o NDE é composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes previstos para os três primeiros anos , sendo que a maioria destes teve boa participação na elaboração do projeto pedagógico do curso e tem responsabilidade com a implantação do mesmo.
		3	Quando o NDE é composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes previstos para os três primeiros anos , sendo que parte destes participou razoavelmente na elaboração do projeto pedagógico do curso e na implantação do mesmo.
		2	Quando o NDE é composto por menos de 30% dos docentes previstos para os três primeiros anos , ou o coordenador não é seu membro nato e a participação destes foi insuficiente na elaboração do projeto pedagógico do curso.
		1	Quando não há NDE .
2.1.2	Titulação e formação acadêmica do NDE	5	Quando, pelo menos, 80% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, pelo menos, 80% possui formação acadêmica na área do curso.
		4	Quando, pelo menos, 70% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, pelo menos, 70% possui formação acadêmica na área do curso.
		3	Quando, pelo menos, 60% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, pelo menos, 60% possui formação acadêmica na área do curso.
		2	Quando menos de 60% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e menos de 60% possui formação acadêmica na área do curso.
		1	Quando menos de 50% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e menos de 50% possui formação acadêmica na área do curso.

2.1.3	Regime de trabalho do NDE	5	Quando 100% dos docentes do NDE têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral e, destes, pelo menos, 50% em tempo integral; além disso, a instituição demonstra compromisso com a permanência dos docentes do NDE até, pelo menos, o reconhecimento do curso.
		4	Quando 100% dos docentes do NDE têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral e, destes, pelo menos, 25% em tempo integral; além disso, a instituição demonstra compromisso com a permanência dos docentes do NDE até, pelo menos, o reconhecimento do curso.
		3	Quando 100% dos docentes do NDE têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
		2	Quando menos de 100% dos docentes do NDE têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
		1	Quando menos de 60% dos docentes do NDE têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.

2.1.4	Titulação e formação do coordenador do curso	5	Quando o coordenador possui graduação em medicina, doutorado na área e experiência de magistério superior de, no mínimo, quatro (4) anos .
		4	Quando o coordenador possui graduação em medicina, titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu , na área do curso, e experiência de magistério superior de, no mínimo, três (3) anos .
		3	Quando o coordenador possui graduação em medicina e titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e experiência de magistério superior de, no mínimo, dois (2) anos .
		2	Quando o coordenador possui graduação em medicina , mas não possui titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu ou não tem experiência de magistério superior de, no mínimo, dois (2) anos .
		1	Quando o coordenador não possui graduação em medicina.

Indicador	Conceito	Critério de Análise	
2.1.5	Regime de trabalho do coordenador do curso	5	Quando o coordenador possui previsão de carga horária para a coordenação de, pelo menos, trinta (30) horas semanais.
		4	Quando o coordenador possui previsão de carga horária para a coordenação de, pelo menos, vinte e quatro (24) horas semanais.
		3	Quando o coordenador possui previsão de carga horária para a coordenação de, pelo menos, dezesesseis (16) horas semanais.
		2	Quando o coordenador possui previsão de carga horária para a atividade de coordenação inferior a dezesesseis (16) horas semanais.
		1	Quando o coordenador possui previsão de carga horária para a atividade de coordenação inferior a dez (10) horas semanais.

2.1.6	Composição e funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5	Quando o colegiado de curso previsto nos documentos oficiais da instituição tem constituição e atribuições que lhe conferem plena representatividade e importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso.
		4	Quando o colegiado de curso previsto nos documentos oficiais da instituição tem constituição e atribuições que lhe conferem adequada representatividade e importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso.
		3	Quando o colegiado de curso previsto nos documentos oficiais da instituição tem constituição e atribuições que lhe conferem razoável representatividade e importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso.
		2	Quando o colegiado de curso previsto nos documentos oficiais da instituição tem constituição e atribuições que lhe conferem insuficiente participação nas decisões sobre assuntos acadêmicos.
		1	Quando o colegiado de curso não está previsto e/ou insuficientemente caracterizada a sua previsão de funcionamento.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Administração acadêmica.**

--

2	Dimensão: <i>Corpo Docente</i>	
2.2	Categoria de análise: Formação Acadêmica e Profissional dos Docentes (Fontes de consulta: PPC e documentação própria da IES)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.2.1 Titulação	5	Quando, pelo menos, 60% dos docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	4	Quando, pelo menos, 45% dos docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	3	Quando, pelo menos, 1/3 dos docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	2	Quando, pelo menos, 15% dos docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	1	Quando menos de 15% dos docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .

2.2.2	Regime de trabalho	5	Quando, pelo menos, 60% dos docentes indicados para os três (3) primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
		4	Quando, pelo menos, 45% dos docentes indicados para os três (3) primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
		3	Quando, pelo menos, 1/3 dos docentes indicados para os três (3) primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
		2	Quando, pelo menos, 15% dos docentes indicados para os três (3) primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
		1	Quando menos de 15% dos docentes indicados para os três (3) primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.

2.2.3	Tempo de experiência de magistério superior	5	Quando, pelo menos, 70% dos docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior.
		4	Quando, pelo menos, 60% dos docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior.
		3	Quando, pelo menos, 50% dos docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior.
		2	Quando menos de 50% dos docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior.
		1	Quando menos de 40% dos docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior.

2.2.4	Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica	5	Quando todos os docentes do ensino de disciplinas médicas, também se responsabilizam pela supervisão da assistência médica a elas vinculadas.
		4	Quando, pelo menos, 75% dos docentes do ensino de disciplinas médicas, também se responsabilizam pela supervisão da assistência médica a elas vinculadas.
		3	Quando, pelo menos, 50% dos docentes do ensino de disciplinas médicas, também se responsabilizam pela supervisão da assistência médica a elas vinculadas.
		2	Quando menos de 50% dos docentes do ensino de disciplinas médicas, também se responsabilizam pela supervisão da assistência médica a elas vinculadas.
		1	Quando menos de 25% dos docentes do ensino de disciplinas médicas, também se responsabilizam pela supervisão da assistência médica a elas vinculadas.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Formação acadêmica e profissional dos docentes.**

--

2	Dimensão: <i>Corpo Docente</i>
----------	---------------------------------------

2.3	Categoria de análise: Condições de Trabalho (Fontes de consulta: PDI e Termos de Compromisso assinados pelos docentes com a IES)
------------	---

Indicador		Conceito	Critério de Análise
2.3.1	Número de alunos por docente equivalente a tempo integral	5	Quando a relação aluno por docente equivalente a tempo integral for, no máximo, de 20/1 .
		4	Quando a relação aluno por docente equivalente a tempo integral for, no máximo, de 25/1 .
		3	Quando a relação aluno por docente equivalente a tempo integral for, no máximo, de 30/1 .
		2	Quando a relação aluno por docente equivalente a tempo integral for superior a 30/1 .
		1	Quando a relação aluno por docente equivalente a tempo integral for superior a 35/1 .

2.3.2	Alunos por turma em disciplina teórica	5	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, 60/1 .
		4	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, 70/1 .
		3	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, 80/1 .
		2	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, 90/1 .
		1	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for superior a 90/1 .

2.3.3	Número médio de disciplinas por docente	5	Quando a média de disciplinas por docente for menor que três (3).
		4	Quando a média de disciplinas por docente for, no máximo , quatro (4).
		3	Quando a média de disciplinas por docente for, no máximo , cinco (5).
		2	Quando a média de disciplinas por docente for, no máximo , seis (6).
		1	Quando média de disciplinas por docente for maior que seis (6).

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.3.4 Pesquisa e produção científica	5	Quando o projeto do curso prevê, de maneira plenamente adequada, o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica), cujo objeto de investigação contemple a atuação em serviço e atenção básica; e quando os docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, pelo menos duas (2) produções por docente.
	4	Quando o projeto do curso prevê, de maneira adequada , o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica), cujo objeto de investigação contemple a atuação em serviço e atenção básica; e quando os docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, uma (1) produção por docente.
	3	Quando o projeto do curso prevê, de maneira razoável , o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica), cujo objeto de investigação contemple a atuação em serviço e atenção básica.
	2	Quando o projeto do curso prevê, de maneira insuficiente , o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica), cujo objeto de investigação contemple a atuação em serviço e atenção básica.
	1	Quando o projeto do curso não prevê o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica), cujo objeto de investigação contemple a atuação em serviço e atenção básica.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Condições de trabalho.**

Dimensão 2 – Corpo docente

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Corpo docente.**

DIMENSÃO 3: INSTALAÇÕES FÍSICAS

3		Dimensão: Instalações Físicas	
3.1		Categoria de análise: Instalações Gerais (Fontes de consulta: Decreto 5.296/2004 e PDI)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise	
3.1.1	Instalações para docentes: salas de professores, de reuniões e gabinetes de trabalho	5	Quando as instalações para docentes (salas de professores, de reuniões e gabinetes de trabalho) estão equipadas segundo a finalidade e atendem plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
		4	Quando as instalações para docentes (salas de professores, de reuniões e gabinetes de trabalho) estão equipadas segundo a finalidade e atendem adequadamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
		3	Quando as instalações para docentes (salas de professores, de reuniões e gabinetes de trabalho) estão equipadas segundo a finalidade e atendem razoavelmente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
		2	Quando as instalações para docentes (salas de professores, de reuniões e gabinetes de trabalho) não estão equipadas segundo a finalidade ou não atendem aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
		1	Quando as instalações para docentes (salas de professores, de reuniões e gabinetes de trabalho) são, em todos os sentidos, precárias .
3.1.2	Salas de aula	5	Quando as salas de aula, previstas para os três (3) primeiros anos, estão equipadas segundo a finalidade e atendem plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
		4	Quando as salas de aula, previstas para os três (3) primeiros anos, estão equipadas segundo a finalidade e atendem adequadamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
		3	Quando as salas de aula, previstas para os três 3 primeiros anos, estão equipadas segundo a finalidade e atendem razoavelmente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
		2	Quando as salas de aula, previstas para os três (3) primeiros anos, não estão equipadas segundo a finalidade ou não atendem aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
		1	Quando as salas de aula, previstas para os três (3) primeiros anos, são, em todos os sentidos, precárias .

3.1.3	Acesso dos alunos a equipamentos de informática	5	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet, na proporção de um terminal para até trinta (30) alunos , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
		4	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet, na proporção de um terminal para até trinta e cinco (35) alunos , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
		3	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet, na proporção de um terminal para até quarenta (40) alunos , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
		2	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet, na proporção de um terminal para mais de quarenta (40) alunos , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
		1	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet, na proporção de um terminal para mais de quarenta e cinco (45) alunos , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Instalações gerais.**

--

3	Dimensão: Instalações Físicas	
3.2	Categoria de análise: Biblioteca (Fonte de consulta: PPC e PDI)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.2.1 Livros	5	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos três primeiros anos do curso, em quantidade suficiente, na proporção de um exemplar para até seis (6) alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias), e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.
	4	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos três primeiros anos do curso, em quantidade suficiente, na proporção de um exemplar para até oito (8) alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias), e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

	3	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos três primeiros anos do curso, em quantidade suficiente, na proporção de um exemplar para até dez (10) alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias), e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.
	2	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos três primeiros anos do curso, na proporção de um exemplar para mais de dez (10) alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias), não está adequadamente atualizado ou tombado junto ao patrimônio da IES.
	1	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos três primeiros anos do curso, na proporção de um exemplar para mais de quinze (15) alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica, não está adequadamente atualizado ou tombado junto ao patrimônio da IES.

3.2.2 Periódicos especializados	5	Quando existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, abrangendo todas as áreas temáticas do curso e são distribuídas adequadamente entre elas, sendo a maioria deles assinados nos últimos três anos.
	4	Quando existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, abrangendo todas as áreas temáticas do curso, sendo a maioria deles assinados nos últimos três anos.
	3	Quando existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, abrangendo, no mínimo , as áreas de clínica médica, pediatria, cirurgia, ginecologia e obstetrícia e saúde coletiva, sendo a maioria deles assinados nos últimos três anos.
	2	Quando os periódicos especializados, sob a forma impressa ou informatizada, não abrangem, no mínimo, as áreas de clínica médica, pediatria, cirurgia, ginecologia e obstetrícia e saúde coletiva, ou não são indexados e correntes ou a maioria deles não tem assinatura nos últimos três anos.
	1	Quando os periódicos especializados, sob a forma impressa ou informatizada, não abrangem, no mínimo, as áreas de clínica médica, pediatria, cirurgia, ginecologia e obstetrícia e saúde coletiva e não são indexados e correntes e/ou a maioria deles não tem assinatura nos últimos três anos.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Biblioteca.**

--

3		Dimensão: Instalações Físicas	
3.3		Categoria de análise: Instalações e Laboratórios Específicos (Fonte de consulta: PDI, PPC, etc.)	
Indicador		Conceito	Critério de Análise
3.3.1	Unidades hospitalares de ensino	5	Quando a IES conta com unidade(s) hospitalar(es) de ensino, própria(s) ou conveniada(s), por um período mínimo de dez anos, e que atendam majoritariamente pelo SUS, com infra-estrutura básica constituída por: ambulatórios (pelo menos de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia e cirurgia), unidades de internação (pelo menos de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia e cirurgia), centros cirúrgico e obstétrico, unidades de urgência e emergência (clínica, cirúrgica e traumatológica), UTI pediátrica e de adultos, laboratórios de exames complementares (pelo menos imagens, laboratório clínico e anatomia patológica), e serviço de arquivo e documentação médica, possibilitando condições plenas de formação do estudante de medicina.
		4	Quando a IES conta com unidade(s) hospitalar(es) de ensino, própria(s) ou conveniada(s), por um período mínimo de dez anos, e que atendam majoritariamente pelo SUS, com infra-estrutura mínima constituída por: ambulatórios (pelo menos de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia e cirurgia), unidades de internação (pelo menos de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia e cirurgia), centros cirúrgico e obstétrico, unidades de urgência e emergência (clínica, cirúrgica e traumatológica), UTI pediátrica e de adultos, laboratórios de exames complementares (pelo menos imagens, laboratório clínico e anatomia patológica), e serviço de arquivo e documentação médica, possibilitando condições adequadas de formação do estudante de medicina.
		3	Quando a IES conta com unidade(s) hospitalar(es) de ensino, própria(s) ou conveniada(s), por um período mínimo de dez anos, e que atendam majoritariamente pelo SUS, com infra-estrutura mínima constituída por: ambulatórios (pelo menos de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia e cirurgia), unidades de internação (pelo menos de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia e cirurgia), centros cirúrgico e obstétrico, unidades de urgência e emergência (clínica, cirúrgica e traumatológica), UTI pediátrica e de adultos, laboratórios de exames complementares (pelo menos imagens, laboratório clínico e anatomia patológica), e serviço de arquivo e documentação médica, possibilitando condições razoáveis de formação do estudante de medicina.
		2	Quando a(s) unidade(s) hospitalar(es) de ensino, própria(s) ou conveniada(s), não apresenta infra-estrutura mínima constituída por: ambulatórios (pelo menos de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia e cirurgia), unidades de internação (pelo menos de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia e cirurgia), centros cirúrgico e obstétrico, unidades de urgência e emergência (clínica, cirúrgica e traumatológica), UTI pediátrica e de adultos, laboratórios de exames complementares (pelo menos imagens, laboratório clínico e anatomia patológica), e serviço de arquivo e documentação médica, possibilitando condições mínimas de formação do estudante de medicina e o a(s) unidade(s) conveniada(s) não o é(são) por um período, mínimo de 10 anos.
		1	Quando a IES não apresenta unidade(s) hospitalar(es) de ensino, própria(s) ou conveniada(s) ou quando seu perfil é precário .

3.3.2	Unidades básicas de saúde	5	Quando a IES possui convênios com unidades básicas de saúde da região, que possibilitem o pleno desenvolvimento das atividades práticas de atenção à saúde.
		4	Quando a IES possui convênios com unidades básicas de saúde da região, que possibilitem o adequado desenvolvimento das atividades práticas de atenção à saúde.
		3	Quando a IES possui convênios com unidades básicas de saúde da região, que possibilitem o desenvolvimento satisfatório das atividades práticas de atenção à saúde.
		2	Quando os convênios com unidades básicas de saúde da região não possibilitem o desenvolvimento das atividades práticas de atenção à saúde.
		1	Quando não há convênios com unidades básicas de saúde.

3.3.3	Biotério	5	Quando o biotério atende plenamente as necessidades práticas do ensino e da pesquisa.
		4	Quando o biotério atende adequadamente as necessidades práticas do ensino.
		3	Quando o biotério atende razoavelmente as necessidades práticas do ensino.
		2	Quando o biotério apresenta condições insuficientes para o atendimento das necessidades práticas do ensino.
		1	Quando não existe biotério disponível para curso.

3.3.4	Laboratórios de ensino	5	Quando o curso dispõe de laboratórios (pelos menos, o de anatomia, histologia e fisiologia) com espaço físico, equipamentos e material de consumo, plenamente adequados para o funcionamento do curso.
		4	Quando o curso dispõe de laboratórios (pelos menos, o de anatomia, histologia e fisiologia) com espaço físico, equipamentos e material de consumo, adequados para o funcionamento do curso.
		3	Quando o curso dispõe de laboratórios (pelos menos, o de anatomia, histologia e fisiologia) com espaço físico, equipamentos e material de consumo, razoáveis para o funcionamento do curso.
		2	Quando o curso não dispõe, ao menos, de laboratórios de anatomia, histologia e o de fisiologia ou o seu espaço físico, seus equipamentos e material de consumo são inadequados ou insuficientes .
		1	Quando os laboratórios de ensino não estão implantados ou são precários .

		5	Quando o curso dispõe de laboratório com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade suficientes para uma plena capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica.
		4	Quando o curso dispõe de laboratório com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade suficientes para uma adequada capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica.

	3	Quando o curso dispõe de laboratório com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade suficientes para uma razoável capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica.
	2	Quando laboratório não apresenta equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade suficientes para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica.
	1	Quando os laboratórios de habilidades não estão implantados ou são precários .

3.3.6 Normas de segurança, procedimentos e equipamentos	5	Quando existem, nos ambientes/laboratórios para a formação geral/básica e específica/profissionalizante, normas, procedimentos e equipamentos de segurança e proteção ambiental, funcionando de forma plena .
	4	Quando existem, nos ambientes/laboratórios para a formação geral/básica e específica/profissionalizante, normas, procedimentos e equipamentos de segurança e proteção ambiental, funcionando de forma adequada .
	3	Quando existem, nos ambientes/laboratórios para a formação geral/básica e específica/profissionalizante, normas, procedimentos e equipamentos de segurança e proteção ambiental, funcionando de forma razoável .
	2	Quando existem, nos ambientes/laboratórios para a formação geral/básica e específica/profissionalizante, normas, procedimentos e equipamentos de segurança e proteção ambiental, mas o seu funcionamento é deficiente .
	1	Quando não existem, nos ambientes/laboratórios para a formação geral/básica e específica/profissionalizante, normas, procedimentos e equipamentos de segurança e proteção ambiental.

3.3.7 Protocolos de experimentos	5	Quando os protocolos dos experimentos prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades são plenamente adequados para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica.
	4	Quando os protocolos dos experimentos prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades são adequados para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica.
	3	Quando os protocolos dos experimentos prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades são razoavelmente adequados para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica.
	2	Quando os protocolos dos experimentos prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades são pouco adequados para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica.
	1	Quando os protocolos dos experimentos prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades são totalmente inadequados para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica.

3.3.8 Comitê de ética em pesquisa	5	Quando existe o comitê de ética em pleno funcionamento, com as práticas consolidadas e institucionalizadas.
	4	Quando existe o comitê de ética em funcionamento adequado .
	3	Quando existe o comitê de ética funcionando de forma razoável .
	2	Quando existe o comitê de ética com funcionamento eventual ou acidental, não institucionalizado .
	1	Quando não existe o comitê de ética.

Relato global da categoria de análise, pelos avaliadores: **Instalações e laboratórios específicos**

Dimensão 3 – Instalações físicas

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Instalações físicas**

REQUISITOS LEGAIS

Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da Instituição para que o **Ministério da Educação**, de posse dessa informação, possa tomar as decisões regulatórias cabíveis. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório.

Indicador		Critério de análise	Sim	Não
1	Coerência dos conteúdos curriculares com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN (Parecer CNE/CES 1.133/2001 e Resolução CNE/CES 04/2001)	O currículo apresenta plena coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais.		
2	Estágio curricular (Resolução CNE/CES 04/2001)	O Estágio curricular, em regime de internato, totaliza 35% da carga horária total do curso.		
3	Adequação dos conteúdos curriculares às exigências do Dec. 5.626/2005 (Libras)	O PPC prevê disciplina optativa de Libras na estrutura curricular do curso.		
4	Carga horária mínima e tempo mínimo de integralização (Parecer CNE/CES 08/2007 e Resolução CNE/CES 02/2007)	O curso prevê carga horária igual ou superior a 7.200 horas (horas relógio) e tempo mínimo de integralização de 6 anos.		
5	Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009)	A IES apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais.		

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Disposições legais.**

Descrição de condições estruturais, quando houver previsão de funcionamento do curso em prédio específico.

Este quadro deve ser preenchido apenas no caso do curso funcionar em prédio específico e não contemplado na infra-estrutura apresentada na avaliação institucional que motivou o credenciamento ou o recredenciamento da IES. Nesse caso, verificar e descrever os seguintes tópicos: Acessibilidade (atender o disposto ao Dec. Nº 5.296/2004), espaços de convivência, instalações administrativas, infra-estrutura de segurança (extintor, saídas de emergência, esterilização, tratamento e armazenamento de resíduos tóxicos, etc.), instalações sanitárias, infra-estrutura de serviços (alimentação, transporte, comunicação, estacionamento, etc.).

Considerações finais da comissão de avaliadores

GLOSSÁRIO

Área	Conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber.
Disciplina	Parte do conteúdo curricular necessária para formação acadêmica.
Mestrado	Primeiro nível da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com duração mínima de um ano, exigência de dissertação em determinada área de concentração em que o mestrando revele domínio do tema, conferindo o diploma de mestre. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de mestrado, obtidos em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , reconhecidos pela CAPES ou títulos revalidados por universidades brasileiras.
Mestrado (profissional)	Mestrado dirigido à formação profissional, com estrutura curricular clara e consistentemente vinculada à sua especificidade, articulando o ensino com a aplicação profissional, de forma diferenciada e flexível, admitido o regime de dedicação parcial, exigindo a apresentação de trabalho final sob a forma de dissertação, projeto, análise de casos, <i>performance</i> , produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, entre outros, de acordo com a natureza da área e os fins do curso. Confere diploma. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de mestrado obtidos e Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , reconhecidos pela CAPES ou títulos revalidados por universidades brasileiras.
Doutorado	Segundo nível da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , que tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa, com duração mínima de dois anos, exigência de defesa de tese em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de doutorado, obtidos em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , reconhecidos pela CAPES ou títulos revalidados por universidades brasileiras.
Especialização (Pós-graduação <i>lato sensu</i>)	Curso em área específica do conhecimento com duração mínima de 360 horas (não computando o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente, e, nem o destinado à elaboração do trabalho de conclusão de curso) e o prazo mínimo de seis meses. Pode incluir ou não o enfoque pedagógico. Concede certificado (Cf. Resolução CNE/CES nº 01/2007).
Docentes em tempo integral	O regime de trabalho docente em tempo integral compreende a prestação de 40 horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação (Dec. 5.773/2006, Art.69). Observação: Nas IES, nas quais, por acordo coletivo de trabalho, o tempo integral tem um total de horas semanais diferente de 40, esse total deve ser considerado, desde que, pelo menos, 50% dessa carga horária seja para estudos, pesquisa, extensão, planejamento e avaliação.

Docentes em tempo parcial	Docentes contratados com doze (12) ou mais horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos.
Docentes horistas	Docentes contratados pela instituição, exclusivamente, para ministrar horas-aula, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadrem nos outros regimes de trabalho aqui definidos.
Docentes equivalentes a tempo integral	Somatório das horas semanais alocadas ao curso dos docentes previstos, dividido por quarenta (40). Observação: No caso de acordos coletivos com definição de tempo integral diferente de 40 horas, a fórmula deve ser adequada à situação (exemplo: se o acordo coletivo prevê 36 horas semanais, o somatório das horas semanais alocadas ao curso deverá ser dividido por 36).
Números de alunos por docente equivalente em tempo integral.	Relação derivada da soma das vagas previstas para os 3 primeiros anos do curso, dividida pelo número de docentes equivalentes a tempo integral.
Produção científica	Considerar como produção científica: livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, propriedade intelectual depositada ou registrada e produções técnicas relevantes.
Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Conjunto de professores, de elevada formação e titulação, contratados em tempo integral e parcial, que respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.
Plenamente/Excelente/Eficiente	Nível 5. Significa que 100% dos indicadores foram atingidos.
Adequado/Bom	Nível 4. Significa que 75 a 99% dos indicadores foram atingidos.
Razoável/Satisfatório	Nível 3. Significa que 50 e 74% dos indicadores foram atingidos.
Insuficiente/Fraco/Deficiente/Não suficiente	Nível 2. Significa que 25 e 49% dos indicadores foram atingidos
Não/Não existe/Precário/Muito precário	Nível 1. Significa que menos de 25% dos indicadores foram atingidos.